



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 25 de Julho de 2022 Ano XXIV Nº 5793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV*

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SEJUV.

A **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**, por seu gestor infra-assinado e, considerando a desistência de candidatos convocados (ASG - 9º e 10º colocados), vem, realizar a convocação de candidatos classificados na ordem de colocação do cadastro de reserva formado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2022/SEJUV.

Data: 26 e 27 de julho de 2022.
Horário: 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

Local: Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV (Ginásio Poliesportivo) – Setor Administrativo.

Convocados: Candidatos aprovados na formação de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022-SEJUV:

(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) – Classificado em 11º e 12º colocados;

Os(as) Candidatos(as) deverão comparecer munidos dos seus documentos pessoais originais (RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA).

Juazeiro do Norte-CE, 25 de julho de 2022.

José Bendimar de Lima Júnior
Secretário Municipal de Esporte e Juventude.
Portaria nº. 0010/2021.

SEAGRI

PORTARIA N.º 023/2022 - SEAGRI

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO -
STÊNIO PIERRE COSTA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 112, de 05 de julho de 2017 e alterações, e,

Considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei n. 8.666/93 e alterações,

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR o servidor MARIA LUCINEIDE LOPES BEZERRA, RG: 99XXXXXXXX42- SSP/CE, CPF: 173.XXX.XXX-54, para a função de FISCAL DO CONTRATO da Empresa abaixo identificada:

Empresa - STENIO PIERRE COSTA SILVA- Fornecimento de coffee break, coquetel, Buffet refeição, refeição tipo quentinha e kit de lanches.

Contrato nº 2022.07.13-0007

Vigência: 13/07/2022 a 13/17/2023

Art. 2.º. Os efeitos dessa portaria retroagem a data da assinatura do contrato.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, em Juazeiro do Norte (CE), aos 21 de Julho de 2022.

Cícero ROBERTO SAMPAIO de Lima

Secretário de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA N.º 0104/SEFIN, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos novos membros da Comissão Permanente para identificação do fato gerador, o sujeito passivo, elemento espacial, base de cálculo e alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no âmbito da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o fundamento legal insculpido no Art. 25, da Lei Complementar n.º 93, de 20 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município de Juazeiro do Norte);

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a os novos membros da Comissão para Procedimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Legislação pertinente.

§1.º - A Comissão, ora instituída, será composta por 03 (três) agentes fazendários, com lotação nesta Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), a saber:

I - FRANCISCO FRAUDIÊ BARBOSA DE MEDEIRO, portador do RG n.º 98XXXXXXXX71 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 348.XXX.XXX-25, servidor público municipal, Matrícula n.º 1959, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

II - JOSÉ EDIÊ RIBEIRO DUARTE, portador do RG n.º 97XXXXXXXX26 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 472.XXX.XXX-49, servidor público municipal, Matrícula n.º 1947, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

III - FRANCISCO ROCKLANE RIBEIRO DE SOUZA, portador do RG n.º 54XXXXX2 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 308.XXX.XXX-15, servidor público municipal, Matrícula n.º 1969, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal Auxiliar de Tributos, com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Art. 2.º - Compete à Comissão observar as condições expostas abaixo, conforme disposições da Lei Complementar n.º 93/2013 (Código Tributário Municipal):

I - Fato Gerador e Incidência;

II - Elemento Espacial;

- III - Identificação do Sujeito Passivo;
- IV - Elementos Quantitativos: base de cálculo, alíquotas .

Art. 3º - Quanto ao Fato Gerador do objeto em análise, o referido imposto é estabelecido conforme o conjunto legislativo que parte da Constituição Federal, art. 156, inciso II; o Código Tributário Nacional Lei nº 5.172, nos artigos 35 a 42; inclusive, artigo 399 do Código Tributário Municipal, o qual tem-se abaixo as condições de sua aplicabilidade:

- I - A compra e venda pura ou condicional;
- II - A dação em pagamento;
- III - A permuta;
- IV - A arrematação, a adjudicação e a remição;

V - A transmissão de imóveis e direitos a eles relativos, na divisão de patrimônio comum ou na partilha, que forem atribuídos a um dos cônjuges separados ou divorciados, bem como a qualquer herdeiro ou legatário, acima da respectiva meação ou quinhão;

VI - A superfície, as servidões, o usufruto, o uso, a habitação, a promessa de compra e venda, e as respectivas cessões de tais direitos reais;

VII - A concessão de direito real de uso;

VIII - A transmissão de fração de bem imóvel em extinção de condomínio, acima da quota-parte ideal de qualquer dos condôminos;

IX - A incorporação de bens imóveis e direitos a eles relativos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, quando esta tiver como atividade preponderante a compra e venda, a locação e o arrendamento mercantil de bens imóveis;

X - A transferência de bem ou direito do patrimônio de pessoa jurídica para o de qualquer um de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;

XI - a transferência de bem ou direito ao patrimônio de pessoa jurídica para pagamento de capital, na parte do valor do imóvel não utilizada na realização do capital;

XII - a promessa de compra e venda e demais contratos.

Art. 4º - Quanto à base de cálculo do ITBI, deverá ser observado o que dispõe o Art. 404, do Código Tributário Municipal (CTM), *in verbis*:

Art. 404 - A base de cálculo do Imposto e o valor real dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos, apurado em avaliação procedida pelo órgão fazendário competente ou o valor da transmissão, caso este seja maior.

§ 1º - Valor real e o valor corrente de mercado do bem ou direito.

§ 2º - Não serão deduzidas da base de cálculo quaisquer dívidas que onerem o imóvel transmitido.

Art. 5º - A avaliação do fisco seguirá os preceitos esculpidos no Art. 410 do Código Tributário Municipal, *in verbis*:

Art. 410. - O valor venal, exceto os casos expressamente consignados em Lei e no Regulamento, será decorrente de avaliação da Fazenda Municipal, ressalvado ao contribuinte o direito de requerer avaliação contraditória administrativa ou judicial.

§1º - A avaliação prevalecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que tiver sido realizada, findo o qual, sem o pagamento do imposto, a guia será cancelada, devendo ser feita nova avaliação.

§2º - O contribuinte ou responsável pelo preenchimento da Declaração de Transmissão de Bens Imóveis ficará obrigado a apresentar ao órgão competente, até a data do recolhimento do imposto, cópia autenticada do contrato de compra e venda, em se tratando de transações realizadas por empresas imobiliárias.

§3º - Caberá aos Fiscais de Tributos a vistoria para apuração da base de cálculo do ITBI, dos bens transmitidos, com base nos valores constantes no Laudo de Avaliação para posterior homologação pelo Diretor do Departamento de Administração Tributária, ou quem por ele designado.

§ 4º Quando se tratar de imóvel rural a apuração da base de cálculo do ITBI será procedida com base nos valores auferidos no Mercado Imobiliário, observando-se todas as benfeitorias existentes no imóvel, tais como plantações, casas sede e de caseiros, currais, cercas, etc., a localização do imóvel, sua forma, dimensão e utilidade.

Parágrafo Único – Conforme o *caput*, o procedimento adotado pelo Município se mantém em consonância com as disposições atuais que dissertam sobre o tema em questão, inclusive quanto às Decisões Jurisprudenciais proferidas nos Tribunais Superiores.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, pondo termo aos efeitos da Portaria nº 0070, de 25 de julho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0411/2022

PORTARIA Nº 0101/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI, nº 168/2022 de 20 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. MARIA MIRELLY DA COSTA SILVA, inscrita no CPF sob nº 070.XXX.XXX-76 e portadora do RG nº 20XXXXXXXX11, ocupante do cargo de GERENTE DE PROJETOS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 882,00 (oito centos e oitenta e dois reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 1.102,50 (um mil cento e dois reais e cinquenta

centavos), com a finalidade de participar do evento IX Fomenta Nacional - Brasil mais Simples em Brasília - DF, tendo como início do afastamento o dia 25 de julho de 2022, encerrando-se em 29 de julho de 2022.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de julho de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0102/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI, nº 169/2022 de 20 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. WILSON SOARES SILVA, inscrito no CPF sob nº 623.XXX.XXX-87 e portador do RG nº 96XXXXXXXX29, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), no valor total de R\$ 2.691,50 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 672,88 (seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 3.364,38 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de participar do evento IX Fomenta Nacional -

Brasil mais Simples em Brasília - DF, tendo como início do afastamento o dia 25 de julho de 2022, encerrando-se em 29 de julho de 2022.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de julho de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0103/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI, nº 170/2022 de 20 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. MARIA HELENA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 223.XXX.XXX-04 e portadora do RG nº 81XXXXX4, ocupante do cargo de DIRETORA DE COMERCIO E SERVICOS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 1.340,50 (um mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 335,13 (trezentos e trinta e cinco reais e treze centavos), perfazendo o total de R\$ 1.675,63 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com a finalidade de participar do evento IX Fomenta Nacional - Brasil mais Simples em Brasília - DF, tendo como início do afastamento o dia 25 de julho de 2022, encerrando-se em 29 de julho de 2022.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de julho de 2022.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 367/2022-SESAU, DE 14 DE JULHO DE 2022.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA. CONTRATO Nº 2022.01.28-0003.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pela Portaria nº. 0009/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006 c/c Art. 4º do Decreto nº 28, de 20 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposto descumprimento contratual de empresa contratada vinculada à Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo objetivando a apuração de responsabilidade pelo suposto descumprimento contratual, advindo do contrato em voga de nº 2022.01.28-0003, realizando entre a Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte e a empresa LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA, o qual será conduzido pela comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos com vistas a apuração de responsabilidade de empresas por participação em processos

licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, nomeada pela Portaria nº 187/2022 SESAU, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sede da Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de julho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

Portaria Nº 363/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JESUALDO MARÇAL DO CARMO" inscrito no CPF: 279.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/07/2022 com retorno dia 14/07/2022, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA POW-0817 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de Julho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 354/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: JOSÉ ALMIR GOMES inscrito no CPF: 176.XXX.XXX-34, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 10/07/2022 com retorno dia 12/07/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA LRP-1G76 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de Julho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 358/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da

Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: JOSÉ ALMIR GOMES" inscrito no CPF: 176.XXX.XXX-34, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/07/2022 com retorno dia 15/07/2022, em veículo "SPIN 1.8 LTZ, de PLACA PNZ -6702 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de Julho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. IMÓVEL COM DESTINAÇÃO RURAL. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR. CONFIRMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF. DEFERIMENTO.

PROCESSO: 7774/2019

OBJETO: NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU

REQUERENTE: PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO

CPF/CNPJ: XXX.896.003-XX

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1169632

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 1057341

RELATOR: CÍCERA FURTADO DE FIGUEIREDO

ACÓRDÃO

Trata-se de requerimento pleiteando a não incidência do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado de 2ª instância, por unanimidade de votos.

MANTER a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - 1ª instância, no sentido de DEFERIR o pedido de NÃO INCIDÊNCIA do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, referente ao imóvel de inscrição 1057341, tendo em vista a comprovação que o mesmo tem destinação rural, conforme documentação acostada aos autos do processo, laudo de vistoria e fotos feita em 11/05/2021 pelo técnico do Setor de Cadastro Imobiliário, estando portanto, no campo da incidência do ITR consoante prever o Decreto-Lei 57 de 1966 em seu artigo 15 que o IPTU não abrange o imóvel de que, comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial, incidindo assim, sobre o mesmo, o ITR e demais tributos com o mesmo cobrados.

Ressalta-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Conselho de Recurso Fiscais - CRF - 2ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2022.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0839/2021

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (TFE) DE 2016 A 2019. INATIVIDADE. CONFIRMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

PROCESSO: 7680/2021

OBJETO: IMPUGNAÇÃO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO (TFE) - 2016 A 2019

REQUERENTE: MUNDO DOS ALIMENTOS FAST-FOOD LTDA

CPF/CNPJ: 04.497.084/0001-71

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1087870

RELATOR: JOSÉ EDIÊ RIBEIRO DUARTE

ACÓRDÃO

Trata-se de requerimento para Impugnação da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE) dos exercícios de 2016 a 2019.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado de 2ª instância, por unanimidade de votos.

MANTER a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - 1ª instância, no sentido de DEFERIR o requerimento de Impugnação da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE), períodos de 2016 a 2019, com a justificativa de INATIVIDADE, conforme documentos acostados nos autos, PGDAS - SIMPLES NACIONAL e das DEFIS, comprovando que não houve exploração comercial e, por conseguinte, fato gerador da Taxa.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Conselho de Recursos Fiscais - CRF - 2ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2022.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0839/2021

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª INSTÂNCIA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. CONFIRMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

PROCESSO: 4977/2021

OBJETO: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

REQUERENTE: SEMINÁRIO BATISTA DO CARIRI

CPF/CNPJ: 07.577.331/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1094378

RELATOR: CÍCERA FURTADO DE FIGUEIREDO

ACÓRDÃO

Trata-se de requerimento para reconhecimento de Imunidade Tributária.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado de 2ª instância, por unanimidade de votos.

MANTER a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - 1ª instância, no sentido de DEFERIR o pedido de Imunidade Tributária conforme art. 150, VI, "b", "c" e § 4º da Constituição Federal, vez que a requerente constitui-se em entidade civil, de caráter religioso, sem fins lucrativos, conforme descrito no art. 1º de seu Estatuto.

Do referido estatuto, extrai-se, ainda, que o autor aplica integralmente suas rendas, recursos e resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais no território Nacional; não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, mantendo a escrituração de suas despesas e receitas em livros formais que assegurem a sua exatidão.

Assim, impõe-se reconhecer que a impetrante cumpre os requisitos legais, fazendo jus à concessão da benesse constitucional, outrossim, o voto em questão nada impede que o fisco municipal

através do seu setor de fiscalização apure se a solicitante goza de regularidade fiscal perante a municipalidade em relação a fatos tributários não alcançados pelo instituto jurídico-constitucional da imunidade, de acordo com o §2º do art. 81 da Lei Complementar nº 93/2013.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Conselho de Recurso Fiscais – CRF – 2ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2022.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0839/2021

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.06.29.1. Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e consumo destinados ao atendimento das necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e Saúde Bucal do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA inscrito no CNPJ nº 41.250.142/0001-94 classificado(a) no(s) 01 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 11.498,75 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 25.179.741/0001-02 classificado(a) no(s) 02 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 49.201,60 (quarenta e nove mil duzentos e um reais e sessenta centavos) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.008.831/0001-17 classificado(a) no(s) 03 - Mat. Expediente e Higiene, no valor global de R\$ 16.395,00 (dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 25 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.31-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.11.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do Departamento Municipal de Trânsito e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de adequação de vias urbanas, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 2.739.302,75 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: até 30/06/2023. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Ivo Alencar de Freitas.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de Março de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.06.30.1. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados ao atendimento das necessidades de diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI inscrito no CNPJ nº 32.396.720/0001-04 classificado(a) no(s) Lote 01 - Aparelhos de ar condicionado, no valor global de R\$ 346.974,00 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 25 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.03-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.02.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da EEFTI Tabelião Expedito Pereira e EEF Carolina Sobreira por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.328.888,89 (um milhão trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Vigência do

Contrato: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Giordano Pereira Sampaio.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.07-0001

Extrato do Contrato nº 2022.06.07-0001 referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.03.09.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde da Família (padrões I e II) nos bairros Socorro, Vila Três Marias e Betolândia, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com a utilização de recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 1.617.598,44 (um milhão seiscentos e dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de Execução: 06 (seis) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.02-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.02.23.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (uma) creche (EMEI IRMÃ NELI SOBREIRA) no bairro Limoeiro, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 9.444.732,23 (nove milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos). Prazo de Execução: 08 (oito) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Antonio Olirio Teixeira Júnior.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.18-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.04.06.1. Partes: o Município de Juazeiro do

Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de unidade escolar no Conjunto Habitacional Padre Cícero (Casa Verde e Amarela) - Bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 7.297.462,94 (sete milhões duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Prazo de Execução: 07 (sete) meses. Vigência do Contrato: até 30/06/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Salviano Linard de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 18 de Julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.07.21-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.07.20.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa CONTAP - CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos de assessoria no levantamento de todos os parcelamentos que o Município de Juazeiro do Norte possui junto a Receita Federal do Brasil e também junto a Procuradoria da Fazenda Nacional, com a finalidade de enquadrá-los na Emenda Constitucional nº 133, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças. Valor Total: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: Até 31/12/2022. Signatários: José Gonçalves de Moura Neto e Francisco Ítalo Gonçalves Tavares.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). Prazo de Execução: 12 meses. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: José Tarso Magno Teixeira e Silva e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). Prazo de Execução: 12 meses. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). Prazo de Execução: 12 meses. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catundae Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes,

Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). Prazo de Execução: 12 meses. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01-0007

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.06.08.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais). Prazo de Execução: 12 meses. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.06.28.1. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI inscrito no CNPJ nº 42.002.171/0001-08 classificado(a) no(s) 02 - Equip. Hospit. e Mobiliários, no valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais), 03 - Equip. Hospit. e Mobiliários, no valor global de R\$ 24.999,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 25 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.20.01-SESP

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2021.05.28.001- SESP, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.05.20.01. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e a empresa. JEMANO 'S IMOBILIÁRIA. Objeto: a locação do imóvel localizado a João Ferreira Lustosa, nº 57 - Santa Tereza - Juazeiro do Norte/CE para fins de funcionamento Secretaria Municipal de Segurança e da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar o preço (valor mensal) para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Dos Valores: O valor mensal do reajuste será de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), passando de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para R\$ 36.600,00 (Trinta e Seis mil e seiscentos reais), totalizando o valor anual (período de 12 meses) de R\$ 439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais). O valor mensal do reajuste Signatários: Silvia Paula Soares Rodrigues Ordenador(a) de Despesas e Tarcísio Rebouças Porto Júnior.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS NO 2021.03.30.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo no 2021.07.05-0003, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.30.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a Empresa Emes Serviços administrativos LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados a serem prestados exclusivamente na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial (benefícios eventuais), compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientações técnicas em atendimento a consultas, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei n.2 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de ACORDAM em prorrogar até o dia 04 de julho de 2023, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 05 de julho de 2022. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Cícero Márcio Macedo Tavares.

Juazeiro do Norte, Ceará, 05 de julho de 2022.